



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº **SEJURI 00038260/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

1. OBJETO

Aquisição, com instalação, de kit de sinalização sonora e visual (giroflex e sirene) para viatura descaracterizada da Divisão de Operações com Cães – D.O.C., incluindo mão de obra, fiação, suportes, componentes, acessórios e demais materiais necessários à completa instalação e funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	02986 6035	MATERIAIS E COMPONENTES PARA SINALIZAÇÃO, CONTROLE E ALARME – GIROFLEX	Unidade	01

1.2. Da natureza do objeto

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

A Divisão de Operações com Cães – D.O.C. possui viatura descaracterizada utilizada em atividades operacionais, a qual atualmente não dispõe de sistema de sinalização sonora e visual adequado.

Tal ausência compromete a identificação da viatura em situações emergenciais, reduz a segurança dos servidores e limita sua atuação em operações que exigem pronta resposta.

b) Da Necessidade da Aquisição

A aquisição, com instalação, de kit de sinalização sonora e visual (giroflex e sirene) é necessária para garantir que a viatura esteja devidamente equipada para emprego nas atividades operacionais desenvolvidas pela Divisão de Operações com Cães – D.O.C., especialmente em:

- recaptura de foragidos;
- escoltas;
- operações conjuntas com forças de segurança;
- intervenções em unidades prisionais.



A solução contempla o fornecimento dos equipamentos, componentes, acessórios, materiais complementares e mão de obra especializada para instalação, assegurando o pleno funcionamento do sistema de sinalização sonora e visual.

A ausência desse equipamento reduz a segurança dos servidores, compromete a identificação da viatura quando necessária e limita a eficiência das ações operacionais.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos

O quantitativo foi definido com base na necessidade específica da unidade, considerando a existência de 01 (uma) viatura descaracterizada que necessita da instalação de sistema completo de sinalização sonora e visual.

d) Do Benefício

A contratação proporcionará:

- aumento da segurança operacional;
- maior eficiência nas ações emergenciais;
- melhor identificação da viatura quando necessário;
- adequação do veículo aos padrões operacionais exigidos;
- maior segurança durante os deslocamentos e operações desenvolvidas pela unidade.

e) Das Unidades Atendidas

A presente contratação atenderá exclusivamente à Divisão de Operações com Cães – D.O.C., vinculada ao Departamento de Polícia Penal.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com base em:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratação pública similar (Dispensa Eletrônica nº 603/2025 – CGE);
- cotações diretas com fornecedores especializados.

A análise demonstrou que a solução composta por **aquisição, com instalação**, do kit completo de sinalização sonora e visual apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração, não sendo tecnicamente recomendável a aquisição isolada dos componentes, em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos, da instalação especializada e da garantia de funcionamento integrado do sistema.

g) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 3.711,86 (três mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

O valor foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, tendo como principal referência o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), complementada por contratação pública similar e pesquisa direta com fornecedores.

h) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação

A contratação será realizada em item único, sem parcelamento, tendo em vista que:

- o objeto constitui solução única e integrada;
- o fornecimento dos equipamentos e sua instalação são tecnicamente indissociáveis;
- o parcelamento comprometeria a compatibilidade, a funcionalidade, a garantia e a responsabilidade pela instalação do sistema.

i) Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e proporcional às necessidades da Administração Pública.



A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade, proporcionando melhores condições de segurança e operacionalidade à Divisão de Operações com Cães – D.O.C.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se faz necessária a realização de vistoria técnica prévia, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento e instalação de kit de sinalização sonora e visual (giroflex e sirene) em viatura descaracterizada da Divisão de Operações com Cães – D.O.C., tratando-se de solução comum, padronizada e amplamente executada por empresas especializadas.

As informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para elaboração da proposta, inexistindo particularidades estruturais ou condições específicas do veículo que justifiquem a realização de visita técnica prévia.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
- ☐ Sim

Justificativa:

A participação de empresas em consórcio não se mostra necessária, considerando que o objeto possui baixa complexidade, execução pontual e ampla disponibilidade de fornecedores aptos à sua execução de forma individual.

Além disso, a vedação não compromete a competitividade do certame e contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
- ☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
- ☐ Sim



3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

O objeto desta contratação é composto por um único item, contemplando o fornecimento do kit de sinalização sonora e visual (giroflex e sirene), com instalação inclusa, inexistindo agrupamento de itens ou formação de lote.

Assim, não se aplica justificativa para contratação em lote único, uma vez que a disputa ocorrerá sobre item único, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☐ Não

☒ Sim

Se sim, quais?

Serão exigidos, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

- catálogo, folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado;
- especificações técnicas detalhadas do kit de sinalização sonora e visual;
- documentação técnica que comprove a compatibilidade dos equipamentos ofertados com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Justificativa:

A exigência tem por finalidade possibilitar a análise técnica da solução ofertada, assegurando que os equipamentos atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sem restringir a competitividade entre os fornecedores.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim



4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES

- f. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- g. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. ☒ Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- i. ☒ Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)
- j. (...) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)
- k. (...) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.
- l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☒ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Nota:

Para o caso de entrega parcelada, deve-se descrever o cronograma e a periodicidade prevista (exceto registro de preços).

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A instalação dos equipamentos será realizada nas dependências da empresa contratada, que deverá possuir estrutura técnica adequada para a execução dos serviços.

A viatura oficial será entregue pela Administração no estabelecimento da contratada, mediante prévio agendamento.

Horário: conforme o expediente da empresa contratada, previamente ajustado com o fiscal da contratação.

Ao término da execução, a contratada deverá devolver a viatura:

- com todos os equipamentos devidamente instalados;
- em perfeito estado de funcionamento;
- acompanhada dos manuais, certificados, garantias e demais documentos eventualmente fornecidos pelo fabricante.

Todas as despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta da contratada.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Condições:

- Os equipamentos fornecidos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, equipamentos ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento.
- A assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Administração.
- Todas as despesas relativas à assistência técnica, incluindo deslocamento, mão de obra, peças, componentes e demais materiais necessários, correrão integralmente por conta da contratada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
(X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
() Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, período necessário à execução integral do objeto, compreendendo a entrega e instalação dos equipamentos, bem como o recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A garantia dos equipamentos e da instalação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nota:

Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

A indicação de Gestor e Fiscal poderá ocorrer mediante prévia indicação:

Ou, poderá ser nomeado posteriormente por portaria de designação, mediante informação no TR.

Ou, sugere-se que seja aliado a uma portaria para designação de comissão de recebimento e acompanhamento de execução de serviços, mediante indicação do número da Portaria, local de publicação, página e número da edição.

Gestor:

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos
Cargo: Diretor da Divisão de Operações com Cães
Matrícula: 383.794-7-02
E-mail: doc@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Bruno Henrique Cardoso
Cargo: Supervisor de Plantão
Matrícula: 998.524-7-01
E-mail: doc@pp.sc.gov.br



Suplente do Fiscal:

Nome: Jonas Gabriel Cordeiro Rosa
Cargo: Supervisor de Plantão
Matrícula: 963.303-0-01
E-mail: doc@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo para substituição de bens rejeitados: até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratada.

Prazo para recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

Prazo de liquidação da despesa: até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento dos materiais e/ou execução dos serviços, desde que em dia útil, devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

A medição será realizada em parcela única, após a conclusão integral do objeto, compreendendo:

- entrega dos equipamentos conforme especificações técnicas estabelecidas;
- instalação completa no veículo da Administração;
- realização de testes de funcionamento do sistema de sinalização sonora e visual;
- verificação da conformidade com as exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação, para posterior verificação da conformidade do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após certificação do fiscal da contratação, atestando que os equipamentos estão em pleno funcionamento e atendem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, instalação, mão de obra, tributos e encargos.

O objeto deverá atender integralmente às normas de trânsito e demais regulamentações vigentes aplicáveis a veículos oficiais.

A Contratada deverá garantir a compatibilidade dos equipamentos com o veículo da Administração.

Eventuais divergências entre a proposta e as especificações deste Termo de Referência deverão ser sanadas previamente à contratação.

A execução do objeto deverá observar padrões adequados de qualidade e segurança, sendo vedada a utilização de materiais de procedência duvidosa.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos

E-mail institucional: doc@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665-7310



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos
Função: Diretor da Divisão de Operações com
Cães
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Tiago Aislan Cavalheiro
Função: Diretor de Segurança e Operações
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QW7A8X37**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO HENRIQUE CARDOSO (CPF: 070.XXX.769-XX) em 02/07/2026 às 16:21:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 10:29:06 e válido até 09/05/2119 - 10:29:06.

(Assinatura do sistema)



TIAGO AISLAN CAVALHEIRO (CPF: 810.XXX.100-XX) em 02/07/2026 às 16:33:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 12:03:39 e válido até 16/04/2119 - 12:03:39.

(Assinatura do sistema)



VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF: 042.XXX.009-XX) em 03/07/2026 às 14:52:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:09 e válido até 13/07/2118 - 15:16:09.

(Assinatura do sistema)



JONAS GABRIEL CORDEIRO ROSA (CPF: 063.XXX.709-XX) em 07/07/2026 às 16:11:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 13:30:09 e válido até 02/05/2119 - 13:30:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDM4MjYwXzM4MjgxXzlwMjZfUVc3QThYMzc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00038260/2026** e o código **QW7A8X37** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.